



Lei nº 037/95

ESTE ATO FOI RENUNCIADO
POR 10/12/95
Eliilson Cordeiro Mello
Sec. Administração

Comenta: Da nome a Bairro e Ruas situadas por trás da Rua Mário Melo, nesta cidade.

O Prefeito do Município de Estância, Dr. Raimundo Alves de Góis Melo, no uso legal de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica designado de Bairro Francisco Dias Araújo, ao aglomerado de 7 ruas, localizado posteriormente à Rua Mário Melo.

Art. 2º - Passam a ter os seguintes nomes, as ruas do referido Bairro.

- I - Rua Prof.^a Maria Elvete Baldas, a 1.^a artéria pública, no sentido do Largo Duca Queiroz/Hospital;
- II - Rua Paulo Barros Correia, a 2.^a artéria do Bairro, no mesmo sentido;
- III - Rua Josefa Ferreira Gomes, a 3.^a artéria do Bairro, no mesmo sentido;
- IV - Rua Benjamim Alves Barbosa (suu Dey), a 4.^a artéria do Bairro, no mesmo sentido.
- V - Rua Luzinho Patriota a 5.^a artéria do Bairro, ainda no mesmo

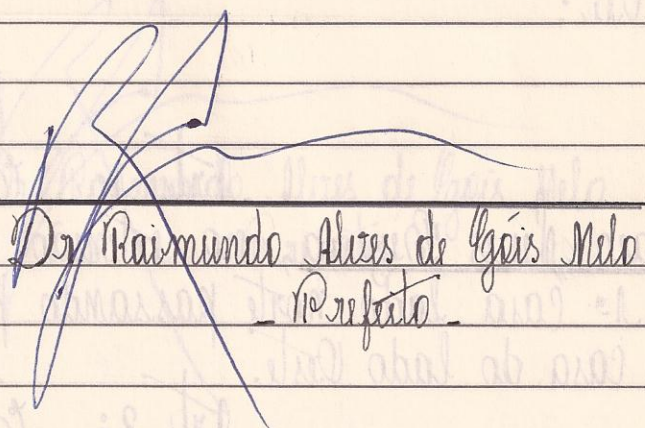
sentido;

vi - Rua Elias Francisco da Silva,
à 6ª arteria do Bairro, senti-
ma no sentido inicial; e

vii - Rua José Xavier Filho (Rua La-
rriir) à única arteria do Bair-
ro que tem sentido paralelo com
a Rua Mário Melo.

Art. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novem-
bro de 1995.


Dr. Raimundo Alves de Góes Melo
- Prefeito -